



Gália, 18 de maio de 2.023.

Ofício nº. 110/2.023 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 027/2.023 que altera a lei municipal nº. 1.212/91 (Regime Jurídico Único) e autoriza o Poder Executivo a criar 02 (duas) vagas de Operador de Máquinas, com suas atribuições descritas em seu Anexo I, que fica fazendo parte integrante da lei.

Solicitamos, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de abertura de concurso público para suprir a carência desse profissional, para o atendimento de toda a demanda nos serviços.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exma Senhora

GISELI RODRIGUES SIMÕES

D.Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3534/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 15:05
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 027/2.023.
DE 18 DE MAIO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para preenchimento de emprego público na forma da lei, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália, com suas atribuições descritas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Operador de Máquinas	02	40 Horas	Ref. 8 do Anexo II	R\$ 1.786,37

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE MAIO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3534/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 15:05
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeira, perfuradeira, empilhadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas pesadas em geral; - Executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; - Abrir valetas e cortar taludes; - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; - Remover solo e material orgânico; - Drenar solos; - Auxiliar no conserto das máquinas; - Lavrar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis; - efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; - Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; - Efetuar cargas e descargas de resíduos, entulhos, galhos urbanos provenientes de limpeza residencial da população em geral; - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CNH Categoria D ou E.

Carga-horária: 40h semanais.